



Regulamento Específico

Badminton

(12 a 14 – 15 a 17 anos)



CAPÍTULO I - Da Participação

Art. 1º - A competição de badminton dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's /2023 obedecerá às Regras Oficiais da Badminton World Federation - BWF e da Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada Município poderá inscrever até 2 (dois) estudantes-atletas do naipe feminino, 2 (dois) estudantes-atletas do naipe masculino e 2 (dois) professores/técnicos por categoria/naipe.

Art. 3º - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011 (**categoria infantil**) e 2006, 2007 e 2008 (**categoria infante**).

Art. 4º - Os estudantes-atletas inscritos poderão participar dos seguintes torneios:

TORNEIOS	
Simple Masculina (SM)	2 vagas
Simple Feminina (SF)	2 vagas
Dupla Masculina (DM)	1 dupla
Dupla Feminina (DF)	1 dupla
Dupla Mista (DX)	2 duplas

Art. 5º - Todo estudante-atleta inscrito no torneio simples estará, automaticamente, inscrito na competição por duplas de seu mesmo naipe e, também, em duplas mistas, desde que declare oficialmente a sua não participação na modalidade de duplas.

Parágrafo único - A formação das duplas mistas deverá ser informada, de maneira antecipada, no momento da inscrição.

Art. 6º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas

Art. 7º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 21 pontos cada.

Art. 8º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizado e acompanhado de seu professor/técnico, sendo obrigatória a apresentação de ambas as credenciais à equipe de arbitragem antes do início de cada partida.



Parágrafo único - Nenhum estudante-atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um professor/técnico devidamente credenciado, salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando um estudante-atleta em outra quadra no jogo da sua mesma equipe. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WXO.

Art. 9º - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudante-atleta inscrito na competição deverá obedecer ao Regulamento Geral dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2023. Durante a reunião técnica serão permitidas apenas exclusões.

CAPÍTULO III - Dos Uniformes

Art. 10 - Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome e/ou sigla da Unidade Federativa e o nome da Instituição de Ensino, do estudante-atleta e poderá conter a marca esportiva do uniforme.

Parágrafo único - O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), calção ou short, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas (altura abaixo do joelho).

Art. 11 - Todos os estudantes-atletas deverão jogar com camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), calção ou short, meias e tênis, sendo permitido o uso de saia pelas estudantes-atletas do naipe feminino.

§1º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete / cliques, ou escritas à caneta.

§2º - É vedada a utilização de bonés, bermudas (altura abaixo do joelho) e calças compridas. O uso de bandanas será permitido.

§3º - A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

§4º - Os estudantes-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento e pelas Regras Oficiais não serão impedidos de competir em seu primeiro dia de participação e terão o relatório encaminhado à Comissão Organizadora. A partir do seu segundo dia de participação, os estudantes-atletas que não adequarem seus uniformes, poderão ser impedidos de participar da competição.



Art. 12 - No torneio de duplas, os estudantes-atletas utilizarão os uniformes, mesmo que distintos uns dos outros.

CAPÍTULO IV - Do Sistema de Disputa

Art. 13 - Será utilizado o seguinte sistema de disputa misto nas 5 (cinco) modalidades:

- 1ª fase – disputa por grupos;
- 2ª fase – eliminatória simples.

§1º - No sistema de disputa por grupos, os mesmos serão formados por 3 (três) integrantes sempre que possível.

§2º - Caso não haja possibilidade de adotar o sistema de disputa misto, apenas o sistema de eliminatória simples será utilizado, exceto no caso em que o número de inscritos seja menor que 6 (seis), conforme será descrito no Art. 19, alínea “a”.

Art. 14 - Para todas as modalidades, os “cabeças-de-chave” serão definidos por sorteio.

Parágrafo único - As chaves serão sorteadas na reunião técnica da modalidade, utilizando o programa Badminton Tournament Planner aprovado pela Badminton World Federation - BWF.

Art. 15 - Não haverá disputa de 3º lugares em todas as modalidades/fases, sejam eliminatórias simples ou grupo único.

Art. 16- Caso o número de inscritos seja menor que 6 (seis) estudantes-atletas, será utilizada a seguinte forma de disputa:

- a) Até 5 (cinco) inscritos - sistema de rodízio em turno único. A classificação final será efetuada pela pontuação dos estudantes-atletas/duplas ao fim do turno;
- b) A partir de 6 (seis) e até 41 (quarenta e um) inscritos - o sistema será misto com a 1º fase em grupos e a 2º fase em eliminatória simples e os 2 (dois) melhores de cada grupo se classificam;
- c) Acima de 41 (quarenta e um) inscritos – o sistema será misto com a 1ª fase em grupos e 2º fase em eliminatória simples e apenas o melhor de cada grupo se classifica.

Art. 17 - O sistema de classificação, para as fases classificatórias, será definido de forma automática, utilizando-se o programa Badminton Tournament Planner aprovado pela Badminton World Federation - BWF. Nos casos em que isso não seja possível, serão utilizados os seguintes critérios:



- a) A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de partidas ganhas;
- b) Se dois estudantes-atletas ou duplas obtiverem o mesmo número de vitórias, o vencedor da partida entre eles terá a classificação mais alta;
- c) Se 3 (três) ou mais estudantes-atletas ou duplas obtiverem o mesmo número de vitórias, a classificação será definida pela diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos. Nesse caso, quem obtiver a maior diferença, terá a classificação mais alta. Se ainda assim, dois estudantes-atletas ou duplas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta;
- d) Se 3 (três) ou mais estudantes-atletas ou duplas obtiverem o mesmo número de vitórias e estiverem iguais na diferença no total de games ganhos e no total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, com a maior diferença, tendo a classificação mais alta. Se ainda assim 2 (dois) estudantes-atletas ou duplas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá a classificação mais alta.
- e) Se 3 (três) estudantes-atletas ou duplas ainda estiverem em situação de empate, a classificação entre eles será definida por sorteio.

Parágrafo único - Se, porventura, o estudante-atleta/dupla tiver impedimento (doença, contusão, desqualificação ou outro) de completar todos os jogos da fase classificatória, todos os resultados daquele estudante-atleta /dupla serão desconsiderados. A desistência durante a partida será considerada como impedimento de completar todos os jogos da fase classificatória.

CAPÍTULO V - Dos Equipamentos

Art. 18 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO VI - Da Premiação

Art. 19 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por equipe e, com medalhas, os 1º, 2º e 3º lugares aos estudantes-atletas em seus respectivos torneios.

Art. 20 - No que se refere à premiação com troféus por equipes, será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação dos torneios disputados pelos estudantes-atletas, sendo estabelecido o seguinte critério:



Pontuação	
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Parágrafo único - Os critérios de desempate de premiação com troféus devem respeitar a seguinte ordem:

- a) Maior número de primeiros lugares;
- b) Maior número de segundos lugares;
- c) Maior número de terceiros lugares;
- d) Maior número de quartos lugares e assim por diante;
- e) Maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e naipes;
- f) Sorteio.

CAPÍTULO VII - Considerações Gerais

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral.